



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1229,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A PROCEDER COM A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 23ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 034/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.09</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO</b>	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2050.0000	Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0.5.15	220.012	
	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do repasse via Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados a aquisição de ônibus para Apoio do Transporte Escolar para a Educação Básica, via PAR (Plano de Ações Articuladas).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2015.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal